

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Câmara Municipal de Santarém - CMS

CNPJ: 10.219.202/0001-82

Endereço: Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 1001, Aeroporto Velho

CEP: 68030-290

Cidade: Santarém-PA

Fones: 093 2101-5300



2. OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Câmara Municipal de Santarém, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura física esteja adequada a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

3.2 Nesse sentido, a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção, Hidráulicos e Elétricos destinados a pequenos reparos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS, faz-se indispensável e tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara no melhoramento e adequação de seu espaço físico, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de processo licitatório.

3.3 A aquisição de materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos destinados a pequenos reparos são realmente importantes para o que chamamos de manutenção preventiva, haja vista que existe uma forte influência do espaço construído sobre a qualidade dos trabalhos desenvolvidos na casa e prestados a população em geral. É necessário que a edificação apresente condições adequadas de uso para qual se destina. O objetivo da manutenção preventiva de uma edificação é tornar o ambiente útil, organizado, limpo, seguro e confortável para quem faz uso desse espaço, bem como para a comunidade em geral.

3.4 A aquisição de material de Construção, Hidráulicos e Elétricos destinados a pequenos reparos representa assim, o atendimento das necessidades da CMS relacionada as manutenções de seu prédio. Contudo, a Câmara Municipal de Santarém no sentido de viabilizar o total andamento das manutenções, necessita contratar a aquisição de material de construção para suprir tal necessidade.

3.5 Diante disso, faz-se justa a aquisição do objeto em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

3.6 Do ponto de vista legal, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.7 O quantitativo posto foi definido e fundamentado em relação de necessidades expostas pelo setor de manutenção da Casa, a partir de prévio levantamento das necessidades infraestruturais dos setores, de modo a consolidar um quantitativo necessário, com vistas ao melhor custo-

benefício.

3.8 Nesse sentido, a solicitação para Registro de Preços, representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos equipamentos estocados.

3.9 A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7.892/2013, artigo 3º, inciso IV:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

3.10 Previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

3.11 Uma das vantagens da adoção do sistema de SRP é o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.12 Outrossim, através da análise do § 6º, Art. 15 da Lei 8.666/93, afere-se outra enorme vantagem da adoção do SRP, qual seja, a possibilidade de que qualquer cidadão pode impugnar o preço constante do registro, caso haja incompatibilidade com aqueles constantes da ata e os vigentes no mercado, o que minimiza os riscos de fraudes nas contratações de objetos comuns, com preços exorbitantes.

3.13 Ademais, no momento de assinatura da ata, a Administração não necessita ter disponibilidade de recursos, bastando que isso ocorra apenas quando da celebração do contrato ou instrumento equivalente, garantindo-se assim uma prontidão na aquisição dos produtos desejados.

3.14 Outro fator positivo é que através da adoção do SRP evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade.

3.15 Dessa forma, uma vez que são estabelecidos lotes mínimos para a aquisição de grandes quantidades, evita-se o preço de varejo – como ocorre nas licitações comuns, visto que o objeto a ser adquirido é único – e assim, permite-se aos fornecedores formularem propostas mais vantajosas, em estrita conformidade com o objetivo principal do SRP, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, obedecendo estritamente ao interesse público.

3.16 Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite um aumento na competitividade, porquanto permite a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, devido à possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem entregues.

3.17 Assim, “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além de ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

3.19 Outro potencial vantagem do SRP é a possibilidade de que seja exercido um melhor controle de qualidade dos objetos adquiridos através da Licitação, isso se deve ao fato de que



existem muitas limitações e dificuldades enfrentadas pelo Administrador em relação às especificações técnicas, sendo assim, frequentemente a aquisição de produtos de baixa qualidade ou até mesmo incompatíveis com as reais necessidades da Administração, trazem a ela, grandes prejuízos.

3.20 Assim, caso seja verificada a incompatibilidade entre objeto fornecido e as necessidades desta, é facultado a ela não contratar mais com o licitante vencedor, havendo ainda a possibilidade de realização de um novo certame licitatório, visto que não há obrigatoriedade de adquirir todo o quantitativo presente na ata.

3.21 Sendo assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços tem se mostrado demasiadamente vantajosa, visto que, além de dar celeridade ao processo de contratação de bens e serviços, está estritamente ligada aos Princípios basilares da Administração Pública, o que garante a probidade nas contratações.

3.22 O objeto do presente Pregão Eletrônico com finalidade da Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e elétricos, encontra guarida no § 1º, do art. 2º da Lei nº. 10.520/2002, atendendo todas as necessidades reclamadas. Relevante frisar que o preço estimado está de conformidade com o mercado observados em outros pregões já realizados durante o ano de 2021 conforme pesquisa de preços, juntada ao processo, bem como de cotação direta realizada junto aos fornecedores do ramo na cidade.

3.23 ANTE O EXPOSTO, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela efetuação de procedimento licitatório, a modalidade Sistema de Registro de Preços, de parte da Câmara Municipal de Santarém, devendo ser elaborado, após o processo licitatório, um contrato para o futuro prestador do serviço, com observância as demais cautelas de estilos.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VAL. UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON REIMOLD PRETA, 7,8 X 230MM PCT 200 UND	PCTS	10	R\$ 1,42	R\$ 14,20
2	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4 20MM	UND	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
3	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4 25MM	UND	80	R\$ 0,63	R\$ 50,40
4	ADAPTADOR 10A	UND	40	R\$ 6,82	R\$ 272,80
5	ADAPTADOR 20A	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 20 MM	UND	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL LR 25 MM	UND	40	R\$ 1,73	R\$ 69,20
8	ALGEROSA/CALHAS/ CHAPA GALVANIZADA 10M	UND	10	R\$ 45,45	R\$ 454,50
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	UND	100	R\$	R\$

				8,76	876,00
10	ARGAMASSA AC III, SACO 20KG	SACO	15	R\$ 21,16	R\$ 317,40
11	ASSENTO PARA VASO SANITARIO	UND	40	R\$ 18,86	R\$ 754,40
12	BASTÕES DE COLA QUENTE 500 G	PCTS	3	R\$ 24,01	R\$ 72,03
13	BATERIA 9V	UND	12	R\$ 15,18	R\$ 182,16
14	CABO FLEX 2,5 MM ANTICHAMA 750V 100M	METROS	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
15	CABO FLEX 4MM ANTICHAMA 750 V 100M	METROS	200	R\$ 3,53	R\$ 706,00
16	CABO FLEX 6MM ANTICHAMA, 750V 100M	METROS	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
17	CADEADO Nº 35	UND	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
18	CADEADO Nº 45	UND	10	R\$ 33,30	R\$ 333,00
19	CAIXA DE DESCARGA, PLÁSTICO BRANCO, COM ENGATE 9L	UND	40	R\$ 36,16	R\$ 1.446,40
20	CANALETA COM FITA ADESIVA 2M PVC	PÇS	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
21	CANALETA VENTILADA 20CMX 20CM DE PVC BRANCO	PÇS	20	R\$ 17,17	R\$ 343,40
22	CIMENTO, SACO 50KG	SACO	12	R\$ 42,95	R\$ 515,40
23	COLA ADESIVA PARA PVC	UND	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
24	COLA DE SAPATEIRO	UND	20	R\$ 60,42	R\$ 1.208,40
25	COLA SUPER BONDER	UND	40	R\$ 6,57	R\$ 262,80
26	CONDUITE FLEXIVEL ^{3/4} AMARELO, ROLO 50M	METROS	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
27	CORDA 12MM, 50M	METROS	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
28	DISCO DE CORTE CIRCULAR 10MM	UND	10	R\$ 11,05	R\$ 110,50

29	DISJUNTOR BIFÁSICO 16A CURVA C NORMA DIN	UND	12	R\$ 36,97	R\$ 443,64
30	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A CURVA C NORMA DIN	UND	12	R\$ 35,30	R\$ 423,60
31	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A CURVA C NORMA DIN	UND	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A CURVA C NORMA DIN	UND	12	R\$ 11,27	R\$ 135,24
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	12	R\$ 52,63	R\$ 631,56
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UND	12	R\$ 54,93	R\$ 659,16
35	DISPENSOR DE COPO	UND	60	R\$ 37,40	R\$ 2.244,00
36	DISPENSOR DE PAPEL TOALHA	UND	60	R\$ 30,07	R\$ 1.804,20
37	DISPENSOR PARA SABONETE	UND	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
38	DOBRADIÇA 3" 1/2, PAR	UND	40	R\$ 5,43	R\$ 217,20
39	FECHADURA PARA PORTA SIMPLES	UND	60	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00
40	FITA CREPE 18MM X 50M,	UND	10	R\$ 10,75	R\$ 107,50
41	FITA DUPLA FACE 3M	UND	10	R\$ 18,31	R\$ 183,10
42	FITA FIXA ANTIDERRAPANTE PRETA	UND	40	R\$ 43,83	R\$ 1.753,20
43	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20CM	UND	10	R\$ 24,27	R\$ 242,70
44	FITA VEDA ROSCA, 12 MM, 25M	UND	40	R\$ 6,96	R\$ 278,40
45	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10ª	UND	40	R\$ 8,40	R\$ 336,00
46	INTERRUPTOR + TOMADA 2P+ T DE EMBUTIR 10ª	UND	40	R\$ 16,97	R\$ 678,80
47	INTERRUPTOR E TOMADA SIMPLE 10ª	UND	40	R\$ 19,63	R\$ 785,20
48	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10ª	UND	40	R\$ 10,63	R\$ 425,20
49	JOELHO DE ESGOTO, SOLDAVEL, 90 GRAUS PVC 100	UND	60	R\$ 5,18	R\$ 310,80



	MM				
50	JOELHO DE ESGOTO, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, PVC 40MM	UND	60	R\$ 3,59	R\$ 215,40
51	JOELHO DE SGOTO, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, PVC 50MM	UND	60	R\$ 6,09	R\$ 365,40
52	JOELHO ROSCÁVEL 90 GRAUS, PVC, 20MM AGUA FRIA	UND	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
53	JOELHO ROSCÁVEL 90 GRAUS, PVC, 25MM AGUA FRIA	UND	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
54	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS , PVC 25MM	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
55	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS, PVC, 20MM	UND	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
56	KIT BROCAS 6 PÇS, PARA MADEIRA, METAL E CONCRETO	UND	2	R\$ 40,47	R\$ 80,94
57	KIT SERRA COPO COMPLETO	UND	2	R\$ 261,30	R\$ 522,60
58	LÂMINA PARA SERRA MANUAL	UND	30	R\$ 19,08	R\$ 572,40
59	LAMPADA PERA DE LED 30 W	UND	100	R\$ 39,36	R\$ 3.936,00
60	LAMPADA PERA DE LED 15 W	UND	100	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
61	LAMPADA PERA DE LED 20 W	UND	100	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
62	LIXAS MASSA E MADEIRA, Nº 120, PCTE 100 FOLHAS	UND	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
63	LUVA 20MM SOLDÁVEL, PVC AGUA FRIA	UND	40	R\$ 1,53	R\$ 61,20
64	LUVA 20 MM ROSCAVEL, PVC, AGUA FRIA	UND	40	R\$ 5,66	R\$ 226,40
65	LUVA 25 MM ROSCÁVEL, PVC AGUA FRIA	UND	40	R\$ 5,46	R\$ 218,40
66	LUVA 25 MM SOLDÁVEL, PVC AGUA FRIA	UND	40	R\$ 1,58	R\$ 63,20
67	MANGOTE FLEXIVEL, DIMENSÕES 50CM X 1/2	UND	40	R\$ 1,53	R\$ 61,20
68	LUVA 20 MM ROSCAVEL, PVC, AGUA FRIA	UND	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50
69	MASSA ACRÍLICA 18KG	SACO	40	R\$ 107,97	R\$ 1.079,70

70	NIPLE 1/4, PVC	UND	40	R\$ 1,93	R\$ 77,20
71	PAINEL DE LED 24 W REDONDO DE EMBUTIR	UND	100	R\$ 66,63	R\$ 6.663,00
72	PAINEL DE LED 18 W REDONDO DE EMBUTIR	UND	100	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00
73	PAINEL DE LED 18 W, QUADRO SOBREPOR	UND	100	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00
74	PAINEL DE LED 24 W, QUADRO SOBREPOR	UND	100	R\$ 68,63	R\$ 6.863,00
75	PARAFUSO COM BUCHAS Nº 10	UND	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
76	PARAFUSO COM BUCHAS Nº 6	UND	1200	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00
77	PARAFUSO COM BUCHAS Nº 8	UND	1200	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
78	PARAFUSO TELHEIRO 5/16" 110MM, PACOTE COM 100 PÇS	UND	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
79	PILHA AA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UND	CXS	288	R\$ 4,81	R\$ 1.385,28
80	PILHA AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UND	CXS	288	R\$ 3,73	R\$ 1.074,24
81	PINCEL DE PINTURA (4 TRINHAS PINCEL 395 PARA LATEX)	CXS	288	R\$ 3,73	R\$ 1.074,24
82	PISO CERAMICO PEI 5, COR BRANCO, (10 PEÇAS CADA CX	CXS	30	R\$ 20,86	R\$ 625,80
83	PLAFON DE PLÁSTICO REDONDO, COM SOQUETE E 27 PORCELANA	UND	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
84	PLUG MACHO-E-FEMEA 2 TERMINAIS 10A	UND	100	R\$ 19,16	R\$ 1.916,00
85	PLUG MACHO-E-FEMEA 2 TERMINAIS 20A	UND	100	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00
86	PREGO 12 X 12 C/ CABEÇA, PCT 1KG	KG	2	R\$ 26,85	R\$ 53,70
87	PREGO 17 X 27 , PCT 1KG	KG	2	R\$ 24,32	R\$ 48,64
88	PREGO 19 X 33- 3" X 9 1KG	KG	2	R\$ 18,83	R\$ 37,66
89	PREGO 2.1/2 X 10 1KG	KG	2	R\$ 21,60	R\$ 43,20
90	PREGO PARA TELHA 18X 36	KG	2	R\$ 17,58	R\$ 35,16

91	REATOR P/ LAMPADA DE LED 18 e 24 W	UND	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
92	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 25 MM	UND	30	R\$ 7,91	R\$ 237,30
93	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30	R\$ 21,97	R\$ 659,10
94	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	30	R\$ 17,47	R\$ 524,10
95	REJUNTE PARA PISO, 1KG BRANCO	SACO	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
96	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UND	40	R\$ 96,75	R\$ 3.870,00
97	ROLO PARA PINTURA DE LÃ COMPLETO 10CM	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
98	ROLO PARA PINTURA DE LÃ COMPLETO 15 CM	UND	30	R\$ 18,94	R\$ 568,20
99	ROLO PARA PINTURA DE LÃ COMPLETO 23 CM	UND	30	R\$ 28,39	R\$ 851,70
100	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE 18L	UND	20	R\$ 153,67	R\$ 3.073,40
101	TAMPA CEGA 4X 2 QUADRADA	UND	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
102	TAMPA CEGA 4X 4 QUADRADA	UND	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
103	TAMPA CEGA QUADRADA, 150MM	UND	100	R\$ 5,46	R\$ 546,00
104	TEE SOLDÁVEL SIMPLES 20MM	UND	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
105	TEE SOLDÁVEL SIMPLES 25MM	UND	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
106	TINNER 5 L	LATA	60	R\$ 77,60	R\$ 4.656,00
107	TINTA ACRILICA COR AZUL, SEMIBRILHO 18L	LATA	60	R\$ 395,03	R\$ 23.701,80
108	TINTA ACRILICA COR BARCO GELO, SEMIBRILHO 18L	LATA	60	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
109	TINTA ACRILICA COR MARFIM, SEMIBRILHO 18L	LATA	60	R\$ 170,89	R\$ 10.253,40
110	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR CAMURÇA 18L	LATA	60	R\$ 103,30	R\$ 6.198,00
111	TOMADA 2P+ T SIMPLES DE SOBREPOR 10ª	UND	60	R\$ 15,63	R\$ 937,80

112	TOMADA 2P+ T SIMPLES DE EMBUTIR 10ª	UND	60	R\$ 9,01	R\$ 540,60
113	TOMADA 2P+ T SIMPLES DE EMBUTIR 20ª	UND	60	R\$ 11,84	R\$ 710,40
114	TORNEIRA PARA LAVATORIO, BANHEIRO, PIAS 1/4 VOLTA C 70	UND	60	R\$ 21,28	R\$ 1.276,80
115	TRILHO PARA DISJUNTOR	UND	30	R\$ 55,61	R\$ 1.668,30
116	TUBO DE DESCIDA EXTERNO/ CAIXA DE DESCARGA COM MINIMO 1,20M, JOELHO E ANEL PVC	UND	60	R\$ 7,71	R\$ 462,60
117	TUBO DE ESGOTO, PVC SOLDÁVEL 6M, 100MM	UND	40	R\$ 109,30	R\$ 4.372,00
118	TUBO DE ESGOTO, PVC SOLDÁVEL 6M, 25MM	UND	60	R\$ 32,23	R\$ 1.933,80
119	TUBO DE ESGOTO, PVC SOLDÁVEL 6M, 40MM	UND	60	R\$ 41,10	R\$ 2.466,00
120	TUBO DE ESGOTO, PVC SOLDÁVEL 6M, 50MM	UND	60	R\$ 66,63	R\$ 3.997,80
121	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, AGUA FRIA, BARRA 6M	PÇS	10	R\$ 21,73	R\$ 217,30
122	VALVULA DE MICTÓRIO	UND	60	R\$ 69,81	R\$ 4.188,60
123	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LT	LATA	10	R\$ 28,07	R\$ 280,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA (cento e setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)					R\$ 179.295,27

4.1 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

Item 01 - ABRAÇADEIRA DE NYLON REIMOLD PRETA 7,8X 230M

DESCRIÇÃO: abraçadeira: Abraçadeira De Nylon - 7,8 X 230mm Características: Fabricada em Fibra Sintética Composição: Nylon de Alta.

Item 02 - ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U ¾ 20MM

DESCRIÇÃO: abraçadeira, material aço galvanizado, tipo 'u', características adicionais tamanho ¾ pol.

Item 03- ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U ¾ 25MM

DESCRIÇÃO: abraçadeira, material aço galvanizado, tipo 'u', características adicionais tamanho 3/4 pol.



Item 04- ADAPTADOR 10 A

DESCRIÇÃO: adaptador, tipo pino cilíndrico, quantidade polos 2 p + t, conexão tomada 10a numa ponta e plugue 2p+t na outra, corrente nominal 10 a.

Item 05- ADAPTADOR 20 A

DESCRIÇÃO: adaptador, tipo pino cilíndricos, quantidade polos 2 p + t, conexão tomada 20a numa ponta e plugue 2p+t na outra, corrente nominal 20a.

Item 06- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO LR 20 MM

DESCRIÇÃO: conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 1/2 pol, bitola lado soldável 20 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.

Item 07- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO LR 25 MM

DESCRIÇÃO: conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e roscável, bitola lado roscável 3/4 pol, bitola lado soldável 25 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.

Item 08- ALGEROSA/ CALHAS/ CHAPA GALVANIZADA 10M

DESCRIÇÃO: algerosa com largura de 40 cm com vedação em P.U. 44 (selante de poliuretano), peças com 10 M.

Item 09- ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO: anel de vedação, massa emborrachada, aplicação: para vedação de vaso sanitário; Acabamento: anel com guia.

Item 10- ARGAMASSA AC-III (CIMENTO COLA), SACO 20KG

DESCRIÇÃO: argamassa. (Cimento cola) para assentamento de pisos de cerâmica em áreas externas, classificada conforme NBR 14.081 tipo ACII, cor cinza, garantia de no mínimo seis meses, saco de 20 kg.

Item 11- ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO: assento para vaso sanitário, material plástico cor branca.

Item 12- BASTOES DE COLA QUENTE

DESCRIÇÃO: pacotes com bastões de cola quente, 12 unidades

Item 13- BATERIA 9V

DESCRIÇÃO: bateria 9v alcalina

Item 14- CABO FLEX. 2,5 MM ANTICHAMA 750 V 100 M

DESCRIÇÃO: cabo elétrico flexível. Tensão: 750, tipo: Unipolar, características adicionais: Extra flexível, cor da cobertura: Preto, Branco, vermelho, azul, verde, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex. 750V BWF, antinflam, material de cobertura: PVC antichama, bitola 2,5 MM².

Item 15- CABO FLEX. 4 MM ANTICHAMA 750 V 100 M

DESCRIÇÃO: cabo elétrico flexível. Tensão: 750, tipo: Unipolar, características adicionais: Extra flexível, cor da cobertura: Preto, Branco, vermelho, azul, verde, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex. 750V BWF, antinflam, material de cobertura: PVC antichama, bitola 4,0 MM².

Item 16- CABO FLEX 6MM, ANTICHAMA 750 V 100 M

DESCRIÇÃO: cabo elétrico flexível. Tensão: 750, tipo: Unipolar, características adicionais: Extra flexível, cor da cobertura: Preto, Branco, vermelho, azul, verde, material do condutor: cobre, referência: cabo superastic flex. 750V BWF, antinflam, material de cobertura: PVC antichama, bitola 6,0 MM².

Item 17-CADEADO Nº 30

DESCRIÇÃO: cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura:30 mm, largura:30 mm, altura haste:30 mm, características adicionais: nº. 30.

Item 18- CADEADO Nº 45

DESCRIÇÃO: cadeado latão maciço/ material haste: aço inoxidável /cor amarela, características adicionais nº 45 mm com trava/ quantidade chaves 2 um.

Item 19-CAIXA DE DESCARGA

DESCRIÇÃO: caixa descarga, material plástico, cor branca, altura 33 cm, largura 30 cm, profundidade 14 cm, capacidade 9 L, características adicionais engate flexível e suporte fixação.

Item 20- CANALETA COM FITA ADESIVA 2M PVC

DESCRIÇÃO: canaleta fechada em PVC com divisória, 20x10x2000 mm, cor marfim, com fita adesiva.

Item 21- CANALETA VENTILADA 20CM X 20 CM, DE PVC BRANCO

DESCRIÇÃO: canaleta 20X20 ventilada cor branca PVC.

Item 22- CIMENTO, SACO 50KG

DESCRIÇÃO: cimento Portland, material pozolânico, tipo CII-Z-32, 50k

Item 23- COLA ADESIVA PARA TUBO PVC

DESCRIÇÃO: Cola Cano Adesivo Plástico Pvc 17g.

Item 24- COLA DE SAPATEIRO

DESCRIÇÃO: cola de sapateiro (adesivo de contato), sem toluol, galão 3,3 l /2,8kg.

Item 25- COLA SUPER BONDER

DESCRIÇÃO: adesivo instantâneo à base de ciano acrilato líquido 5g: Cola, Cor: Incolor, para
Peso: 5g, Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon,



Item 26- CONDUITE FLEXIVEL 3/4 AMARELO

DESCRIÇÃO: conduíte flexível conduíte corrugado 3/4 25 m amarelo pvc flexível, largura 50 mm, espessura 3 mm. unidade de medida: rolo 25 metros.

Item 27- CORDA

DESCRIÇÃO: corda semi estática 12mm poliamida para trava-quedas, rolo de 50m

Item 28- DISCO DE CORTE CIRCULAR 10MM

DESCRIÇÃO: disco corte, material aço diamantado, diâmetro 110 mm, diâmetro furo 20 mm, aplicação mármore/cerâmica/pedra/granito, características adicionais corte úmido.

Item 29- DISJUNTOR BIFÁSICO 16A

DESCRIÇÃO: disjuntor baixa tensão-disjuntor termomagnético bipolar - din - 16a - curva c - capacidade de interrupção 3ka, conforme estabelecido em normas da abnt, com selo de conformidade do inmetro.

Item 30- DISJUNTOR BIFÁSICO 32A

DESCRIÇÃO: disjuntor baixa tensão-disjuntor termomagnético bipolar - din 40a - conforme estabelecido em normas da abnt, com selo de conformidade do inmetro (nbr) comprovando sua qualidade e com suas características impressas na sua capa isolante.

Item 31- DISJUNTOR BIFÁSICO 40A

DESCRIÇÃO: disjuntor termomagnético bipolar - din 40ª - Curva C - conforme estabelecido em normas da abnt, com selo de conformidade do inmetro.

Item 32- DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A

DESCRIÇÃO: disjuntor monofásico TR3KA curva C 10A, modelo din, 1 polo, medidas aproximadas: C: 80mm, L: 18mm, A: 72mm. Produto com qualidade de durabilidade e resistência equivalente, similar ou de melhor qualidade que Tramontina.

Item 33- DISJUNTOR TRIFÁSICO 50ª

DESCRIÇÃO: disjuntor baixa tensão disjuntor termomagnético trifásico de 50a, curva c, icu 4,5ka, modelo europeu, fixação em trilho din.

Item 34- DISJUNTOR TRIFÁSICO 32ª

DESCRIÇÃO: disjuntor baixa tensão disjuntor termomagnético trifásico de 32a, curva c, icu 4,5ka, modelo europeu, fixação em trilho din.

Item 35- DISPENSOR DE COPO

DESCRIÇÃO: Dispenser automático para copos descartável, em material plástico Desistente, compatível para copos de 150, 180 e 200 ml, para fixação na parede.

Item 36- DISPENSOR DE PAPEL TOALHA

DESCRIÇÃO: Dispenser toalheiro de parede, confeccionado em plástico ABS, para papel interfolhado, capacidade para 500 toalhas, trava de segurança, sistema de saída de papel por folha.

Item 37- DISPENSOR PARA SABONETE

DESCRIÇÃO: Dispenser de parede para sabonete líquido, confeccionado em plástico abs., capacidade para 800 ml, com trava de abastecimento.

Item 38- DOBRADIÇA 3" ½

DESCRIÇÃO: dobradiça porta dobradiça porta, material latão, altura 3 Pol, largura 2 1/2 Pol. Cartela com 2und.

Item 39- FECHADURA PARA PORTA SIMPLES

DESCRIÇÃO: fechadura, material caixa latão, características adicionais maçaneta tipo alavanca, tipo simples, aplicação porta banheiro, comprimento 8 cm, altura 12 cm, espessura 12 mm.

Item 40- FITA CREPE

DESCRIÇÃO: fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 m.

Item 41- FITA DUPLA FACE

DESCRIÇÃO: fita adesiva dupla face 3m.

Item 42- FITA FIXA ANTIDERRAPANTE PRETA

DESCRIÇÃO: fita antiderrapante, material filme de poliéster, largura 5 cm, espessura 1 mm, cor preta, aplicação superfícies irregulares (escada, rampa, corredor), características adicionais com partículas abrasivas, faixa fosforescente.

Item 43- FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO

DESCRIÇÃO: - fita isolante elétrica, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,76 mm, características adicionais alta fusão.

Item 44- FITA VEDA ROSCA

DESCRIÇÃO: fita veda rosca, material teflon, comprimento 25 m, largura 12 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 °c.

Item 45- INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10 A

DESCRIÇÃO: Interruptor simples peizzi blk 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4 x 2 (caixa + modulo).

Item 46- INTERRUPTOR+ TOMADA 2P+ T DE EMBUTIR 10 A



DESCRIÇÃO: interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4 x 2' (placa + suporte + módulos).



Item 47- INTERRUPTOR E TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR 10ª

DESCRIÇÃO: conjunto 1 Interruptor Simples + 1 Tomada 2P+T 10A 250V.

Item 48- INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10 A

DESCRIÇÃO: Interruptor simples peizzi blk 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4 x 2 (caixa + modulo).

Item 49- JOELHO DE SGOTO SOLDÁVEL, 90 GRAUS PVC 100MM

DESCRIÇÃO: joelho pvc marrom, 90°, para instalações hidráulicas de água fria, tipo soldável bitola 100mm.

Item 50- JOELHO DE ESGOTO, SOLDÁVEL, 90 GRAUS PVC 40MM

DESCRIÇÃO: joelho pvc marrom, 90° para instalações hidráulicas de água fria, tipo soldável bitola 40mm.

Item 51-JOELHO DE SGOTO, SOLDÁVEL, 90 GRAUS PVC 50MM

DESCRIÇÃO: joelho pvc marrom, 90° para instalações hidráulicas de água fria, tipo soldável bitola 50mm.

Item 52- JOELHO ROSCÁVEL 90 GRAUS, PVC, 20 MM ÁGUA FRIA

DESCRIÇÃO: adaptador tubo precisão-joelho pvc roscável 90 graus, ¾ polegadas joelho 90° com junta em PVC roscável, fabricado por injeção, para sistemas prediais de água fria.

Item 53- JOELHO ROSCÁVEL 90 GRAUS, PVC, 25 MM ÁGUA FRIA

DESCRIÇÃO: adaptador tubo precisão-joelho pvc roscável 90 graus, ¾ polegadas joelho 90° com junta em PVC roscável, fabricado por injeção, para sistemas prediais de água fria.

Item 54- JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS, PVC 25MM, ÁGUA FRIA

DESCRIÇÃO: conexão para conduto de concreto, joelho 90 graus 25mm joelho pvc soldável 90g 25mm - joelho pvc, soldável, 90 graus, 25mm, para água fria predial.

Item 55- JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS, PVC 20MM, ÁGUA FRIA

DESCRIÇÃO: conexão para conduto de concreto, joelho 90 graus 20mm joelho pvc soldável - joelho pvc, para água fria predial.

Item 56- KIT DE 6 BROCAS PARA MADEIRA, METAL E CONCRETO

DESCRIÇÃO: kit brocas extra longa aço rápido 06 unidades, diâmetros: 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm; comprimento: 30cm.

Item 57- KIT SERRA COPO COMPLETO

DESCRIÇÃO: jogo De Serra Copo Bimetal Com 7 Peças - Kit Completo De Serra Copo Bimetálica Para Metal e Madeira. Serras Copo Nas Medidas: 19, 22, 29, 32 E 35 mm. Com Haste 3/8.: - Itens Inclusos: - 1 Serra Copo 3/4 (19 Mm) - 1 Serra Copo 7/8 (22 Mm)

Item 58- LÂMINA PARA SERRA MANUAL

DESCRIÇÃO: lâmina serra manual, material aço rápido, quantidade dentes 18 dentes por polegada, largura 1/2 pol, comprimento 12 pol.

Item 59- LÂMPADA PERA 30 W

DESCRIÇÃO: lâmpada fluorescente- Lâmpada Led Pera 30W Branca 6500 K, E-27 Bira

Item 60- LÂMPADA PERA DE LED 15W

DESCRIÇÃO: lâmpada fluorescente- Lâmpada Led Pera 15W Branca 6500 K, E-27

Item 61- LÂMPADA DE LED 20W

DESCRIÇÃO: lâmpada fluorescente- Lâmpada Led Pera 20W Branca 6500 K, E-27

Item 62-LIXAS MASSA E MADEIRA

DESCRIÇÃO: -lixa, de madeira nº 120, para madeiras macias, massa corrida e metais não ferrosos, grãos de carbureto de silício, costado de papel, folha medindo 225 x 275 mm.

Item 63- LUVA 20 MM SOLDÁVEL, PVC, ÁGUA FRIA

DESCRIÇÃO: conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm.

Item 64- LUVA 20 MM ROSCÁVEL, PVC

DESCRIÇÃO: conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação roscável, aplicação :instalação hidráulica, bitola i:3/4 pol, tipo i:luva união.

Item 65- LUVA 25 MM ROSCÁVEL, PVC

DESCRIÇÃO: conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação roscável, aplicação instalação hidráulica, bitola i 25 mm x3/4 pol.

Item 66- LUVA 25 MM SOLDÁVEL ÁGUA FRIA

DESCRIÇÃO: conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo luva, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25 mm.

Item 67- MANGOTE FLEXIVEL, DIMENSÕES 50CM X ½

DESCRIÇÃO: engate hidráulico, material PVC flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 50 cm, aplicação instalações prediais água fria.

Item 68- MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 90 CM X 10 M

DESCRIÇÃO: manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 90 Cm X 10 Metros; A forma de fornecimento deverá ser: rolo com 10 metros.

Item 69- MASSA ACRILICA 25KG

DESCRIÇÃO: massa Acrílica. Barrica c/ 25kg. Indicado p/ nivelar e corrigir superfícies de paredes externas. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico estirenado, cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos.

Item 70- NIPLE ¼ PVC

DESCRIÇÃO: niple para tubos canos – roscável niple para tubos canos - roscável, material pvc-cloreto de polivinila, diâmetro 3 pol.

Item 71- PAINEL DE LED 24 W REDONDO DE EMBUTIR

DESCRIÇÃO: Panel LED redondo - formato slim - embutir - potência: 24W - cor: 4000K - bivolt 127/220V - material: alumínio - diâmetro: 220mm - altura: 25mm - acabamento leitoso na área iluminada.

Item 72- PAINEL DE LED 18 W REDONDO DE EMBUTIR

DESCRIÇÃO: Pannel LED redondo - formato slim - embutir - potência: 18W - cor: 4000K - bivolt 127/220V - material: alumínio - diâmetro: 220mm - altura: 25mm.

Item 73- PAINEL DE LED 18 W QUADRADO DE SOBREPOR

DESCRIÇÃO: painel de indicador elétrico- painel led quadrado sobrepor 18w.

Item 74- PAINEL DE LED 24 W QUADRADO DE SOBREPOR

DESCRIÇÃO: painel de indicador elétrico painel led quadrado sobrepor 24w.

Item 75- PARAFUSO COM BUCHAS Nº 10

DESCRIÇÃO: kit de buchas e parafusos D10 Diâmetro: 10 mm; Comprimento 35 mm; Quantidade de buchas (pacote): 100; Anel: Sim; Tipo de uso: fixação; Parafuso: Sim

Item 76- PARAFUSO COM BUCHAS Nº 6

DESCRIÇÃO: kit de buchas e parafusos D6 Diâmetro: 10 mm; Comprimento 35 mm; Quantidade de buchas (pacote): 100; Anel: Sim; Tipo de uso: fixação; Parafuso: Sim

Item 77- PARAFUSO COM BUCHAS Nº 8

DESCRIÇÃO: kit de buchas e parafusos D8 Diâmetro: 10 mm; Comprimento 35 mm; Quantidade de buchas (pacote): 100; Anel: Sim; Tipo de uso: fixação; Parafuso: Sim

Item 78- PARAFUSO TELHEIRO 5/16" 110MM, PARA TELHA 6MM

DESCRIÇÃO: PARAFUSO -Parafuso telheiro, com arruela e borracha - 5/16 x 110mm.



Item 79- PILHA AA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Modelo: AA, Quantidade: 2 unidades, Tipo de Bateria: Alcalina

Item 80- PILHA AAA, ALCALINA, CARTELA COM 2 UNIDADES

DESCRIÇÃO: Modelo: AAA, Quantidade: 2 unidades, Tipo de Bateria: Alcalina

Item 81- PINCEL DE PINTURA (4 TRINCHAS PINCEL 395 PARA LATEX)

DESCRIÇÃO: pincel/ trincha para pintura, 4: cabo em polipropileno expandido ou madeira; virola em aço estanhado; cerdas gris.

Item 82- PISO CERÂMICO PEI 5, COR BRANCO (10 PEÇAS CADA CX)

DESCRIÇÃO: revestimento cerâmico, padrão visual esmaltado, classe abrasão pei 5, cor branca, comprimento 30 cm, largura 30 cm, aplicação pisos em geral, características adicionais antiderrapante.

Item 83- PLAFON DE PLÁSTICO REDONDO, COM SOQUETE E27 PORCELANA

DESCRIÇÃO: plafonier, -Kit 5 peças PLAFON com soquete, Material Corpo em PVC, Base E27, formato redondo, tipo lâmpada incandescente, cor branca.

Item 84- PLUG MACHO-E-FÊMEA 2 TERMINAIS 10 A

DESCRIÇÃO: plugue tipo macho-e-fêmea, corrente nominal 10 a tensão nominal 50 v, número polos 2 p + t, características adicionais plug adaptador do novo padrão.

Item 85- PLUG MACHO-E-FEMEA 2 TERMINAIS 20 A

DESCRIÇÃO: plugue, tipo macho-e-fêmea, corrente nominal 20 a tensão nominal 250 v, características adicionais plug adaptador do novo padrão.

Item 86- PREGO 12X12 C/ CABEÇA, PCT. 1KG

DESCRIÇÃO: prego 12x12, nas seguintes especificações mínimas: Composição: ferro ou aço carbono; Corpo liso, com cabeça; ponta tipo diamante. Pacote com 1kg.

Item 87- PREGO 17X27, PCT. 1KG

DESCRIÇÃO: prego 17x27, nas seguintes especificações mínimas: Composição: ferro ou aço carbono; Corpo liso, com cabeça; ponta tipo diamante. Pacote com 1kg.

Item 88-PREGO 19X33- 3" X9

DESCRIÇÃO: prego com cabeça 19x33, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante de 3x9.

Item 89- PREGO 2.1/ 2X 10

DESCRIÇÃO: prego com cabeça, material aço, tipo cabeça chata, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial galvanizado, bitola 2 1/2 x 10 pol.



Item 90- PREGO PARA TELHA 18X 36

DESCRIÇÃO: Prego para telha, material corpo arame para prego, material cabeça chapa metálica estampada, tipo corpo helicoidal, tipo ponta diamante, tratamento superficial galvanizado eletrolítico, bitola 18 x 36 mm, material vedação anel borracha flexível, aplicação telha fibrocimento.

Item 91- REATOR P/ LAMPADA DE LED 18,24 W

DESCRIÇÃO: led drive reator compatível com Luminária led, potência 18 e 24w, tipo quadrada.

Item 92- REGISTRO ESFERA PVC, ROSCÁVEL, 25MM.

DESCRIÇÃO: registro esfera, material pvc, tipo manual, bitola 3/4', aplicação instalação hidráulica, com rosca nas extremidades.

Item 93- REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM

DESCRIÇÃO: registro de esfera, em PVC, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável, 25mm.

Item 94- REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM

DESCRIÇÃO: registro de esfera, em PVC, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável, 20mm.

Item 95- REJUNTE PARA PISO, PCT 1KG BRANCO

DESCRIÇÃO: rejunte flexível branco 1kg: aplicar que também pode ser aplicado em fachadas, uso externo e interno, indicada para uso residencial, comercial e industrial. pisos e paredes, fachadas. juntas de assentamento: 2 mm até 16 mm.

Item 96- REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA

DESCRIÇÃO: kit universal para reparo de caixa acoplada; com componentes em pvc; devendo o kit ser composto de conjunto de fechamento (boia, haste de boia e 02 parafusos); para ser utilizado em mecanismo de entrada de água para caixa acoplada de diversas marcas.

Item 97- ROLO PARA PINTURA DE LÃ COMPLETO 10 CM

DESCRIÇÃO: rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 10 cm, características adicionais com cabo plástico resistente.

Item 98- ROLO PARA PINTURA DE LÃ COMPLETO 15 CM

DESCRIÇÃO: rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 15 cm, características adicionais com cabo plástico resistente.

Item 99- ROLO PARA PINTURA DE LÃ COMPLETO 23CM

DESCRIÇÃO: rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23 cm, características adicionais com cabo plástico resistente.

Item 100- SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE- 18 L

DESCRIÇÃO: selante acrílico para tratamento / acabamento superficial de concreto estampado, aparente, pedras e outros.

Item 101- TAMPA CEGA 4X2 QUADRADA

DESCRIÇÃO: placa cega 4x2 cor branca.

Item 102- TAMPA CEGA 4X4 QUADRADA

DESCRIÇÃO: placa cega 4x4 cor branca.

Item 103- TAMPA CEGA 150MM QUADRADA

DESCRIÇÃO: placa cega 6x6 cor branca.

Item 104- TÊ SOLDÁVEL SIMPLES 20MM

DESCRIÇÃO: tê - conexão para tubos e canos - soldável TEE marrom (conexão hidráulica de três pontas duas na horizontal e uma na vertical) 50 x 20 mm soldável, em PVC.

Item 105- TÊ SOLDÁVEL SIMPLES 25MM

DESCRIÇÃO: tê - conexão para tubos e canos - soldável TEE marrom (conexão hidráulica de três pontas duas na horizontal e uma na vertical) 50 x 25 mm soldável, em PVC.

Item 106- TINNER 5L

DESCRIÇÃO: redutor de tinta Solvente tinner galão 5L para diluição de tinta esmalte sintético.

Item 107- TINTA ACRILICA COR AZUL SEMIBRILHO 18L

DESCRIÇÃO: tinta acrílica, com acabamento fosco, semibrilho e acetinado, na cor azul mediterrâneo (fosco) rendimento até 380 m2/demão (lata 18L), diluição na 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% com água potável.

Item 108- TINTA ACRILICA COR BRANCO GELO, SEMIBRILHO 18L

DESCRIÇÃO: tinta acrílica premium fosca, cor branco neve, sem cheiro embalagem: lata com 18 litros. deverá apresentar as seguintes características técnicas mínimas: rendimento 200 m2/lata 18l/demão, sólidos por peso 38%, sólidos por volume 25%.

Item 109- TINTA ESMLTE COR MARFIM, SEMIBRILHO 18L

DESCRIÇÃO: tinta esmalte, tipo acabamento alto brilho, cor marfim, diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação superfícies madeira metal/interiores/exteriores, material tinta à base de resinas.



Item 110- TINTA ESMALTE SINTETICO- CAMURÇA

DESCRIÇÃO: tinta esmalte sintético, cor: camurça, à base d'água. resina acrílica 3,60L.

Item 111- TOMADA 2P+ SIMPLES DE SOBREPOR 10ª

DESCRIÇÃO: tomada simples de sobrepor 2p+t branca.

Item 112- TOMADA 2P+T SIMPLES DE EMBUTIR 10ª

DESCRIÇÃO: tomada simples 2p+t branca embutir de 10a.

Item 113- TOMADA 2P+ SIMPLES DE EMBUTIR 20ª

DESCRIÇÃO: tomada simples 2p+t branca embutir de 20ª.

Item 114- TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, BANHEIRO, PIAS 1/4 VOLTA C70

DESCRIÇÃO: torneira, material corpo metal, tipo automática, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais ¼ volta C70, fácil manuseio, aplicação lavatório e pia.

Item 115- TRILHO PARA DISJUNTOR

DESCRIÇÃO: trilho galvanizado para disjuntor DIN, modelo 35mm, 1 metro de trilho

**Item 116- TUBO DE DESCIDA EXTERNO PARA CAIXA E DESCARGA COM MIN.1,20
JOELHO E ANEL DE PVC**

DESCRIÇÃO: tubo hidráulico tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m.

Item 117- TUBO DE ESGOTO, PVC, 6M, 100MM

DESCRIÇÃO: tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.

Item 118- TUBO DE ESGOTO, PVC, 6M, 25MM

DESCRIÇÃO: tubo plástico, material pvc, diâmetro 25 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.

Item 119- TUBO D ESGOTO, PVC 6M, 40MM

DESCRIÇÃO: tubo plástico, material pvc, diâmetro 40 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.

Item 120- TUBO D ESGOTO, PVC 6M, 50MM

DESCRIÇÃO: tubo plástico, material pvc, diâmetro 50 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.

~~Item 115- TRILHO PARA DISJUNTOR~~

DESCRIÇÃO: trilho galvanizado para disjuntor DIN, modelo 35mm, 1 metro de trilho

~~Item 116- TUBO DE DESCIDA EXTERNO PARA CAIXA E DESCARGA COM MIN.1,20~~

JOELHO E ANEL DE PVC

DESCRIÇÃO: tubo hidráulico tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m.

~~Item 117- TUBO DE ESGOTO, PVC, 6M, 100MM~~

DESCRIÇÃO: tubo plástico, material pvc, diâmetro 100 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.

~~Item 118- TUBO DE ESGOTO, PVC, 6M, 25MM~~

DESCRIÇÃO: tubo plástico, material pvc, diâmetro 25 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.

~~Item 119- TUBO D ESGOTO, PVC 6M, 40MM~~

DESCRIÇÃO: tubo plástico, material pvc, diâmetro 40 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.

~~Item 120- TUBO D ESGOTO, PVC 6M, 50MM~~

DESCRIÇÃO: tubo plástico, material pvc, diâmetro 50 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto.

Item 121- TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, BARRA 6M

DESCRIÇÃO: tubo hidráulico-tubo de pvc soldável, para água fria, para pressão de até 75 m.c.a, cor marrom, fabricado em conformidade com a nbr 5648, com diâmetro de 20mm, barra com 6 metros de comprimento.

Item 122- VÁLVULA DE MICTÓRIO

DESCRIÇÃO: válvula descarga, material metal, tratamento superficial cromado, bitola 3/4 x1/2 pol, aplicação mictório.

Item 123- VERNIZ PARA MADEIRA

DESCRIÇÃO: verniz, acabamento transparente, cor incolor, aplicação vidro/espelho/gesso/cerâmica/porcelana/madeira, tipo vitral, composição resina acrílica hidroxilada, solventes e aditivo.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei nº 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei nº 13.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as Mee EPP no âmbito do Município de Santarém;

5.4 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato **será de 12 (doze) meses, com início em __/__/__ e término em __/__/__** podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2 As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

7.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

7.4 Esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato a Câmara Municipal de Santarém, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da dessa Casa de leis.

7.5 Os produtos a serem entregues deverão ser de qualidade superior, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

7.5.1 Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

7.5.2 Às normas da ABNT e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto.

7.5.3 Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

7.5.4 Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.6 Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Avenida Dr. Anysio Chaves, n. 1001, CEP 68.030-290, Santarém/PA, Zona Urbana, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga em até 30 dias, ou, excepcionalmente, nos casos previstos no art. 24, II da Lei 8.666/93 será obedecido o prazo previsto no art. 5º, §3º da Lei 8.666/93;

7.7 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Câmara Municipal de Santarém, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; através do e-mail disponibilizado na ordem de compra/ou documento semelhante.

7.8 O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da CMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.9 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

7.10 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.11 Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufatura ou recondicionado, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.12 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

7.13 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

7.14 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.15 Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;

8.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

8.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

8.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto.

8.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.9 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

8.11 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

8.12 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

8.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

8.14 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa em conformidade com o padrão de assinatura digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

8.15 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

8.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara Municipal de Santarém ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

8.17 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

8.18 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

8.19 Colocar à disposição da Câmara Municipal de Santarém, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

8.20 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

9.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

9.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.

9.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

9.7 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

9.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.

9.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.10 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

9.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9.12 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos equipamentos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

9.13 Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

9.14 Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

9.15 Rejeitar os equipamentos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

9.16 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos equipamentos constantes no item que compõem o objeto deste TR, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.17 Aplicam-se também as obrigações constantes Na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o servidor **MARCELO DA SILVA SANTOS**, servidor público, Matrícula nº 1210297, designada pelo órgão solicitante como FISCAL TITULAR e o servidor **RAIMUNDO SALES COSTA**, servidor público, Matrícula nº 040067-0, designada pelo órgão solicitante como FISCAL SUBSTITUTO, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

10.2 O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

10.3 As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

10.4 Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

10.5 É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santarém, serão informadas na assinatura do contrato.

11.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o artigo 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, ou, excepcionalmente, nos casos previstos no art. 24, II da Lei 8.666/93 será obedecido o prazo previsto no art. 5º, §3º da Lei 8.666/93, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

12.1.1 Banco: ____, Agência: nº ____ Conta Corrente: nº ____

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 O recebimento de bens com valor superior ao que dispõe o art. 23, alínea a, da Lei 8666/93 deverá ser feito nos termos do que dispõe o art. 15, §8º da Lei 8666/93.

12.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

12.3.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor CONTRATADO, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

12.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

12.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

13. REAJUSTE

13.1. CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que o preço contratado permanecerá

irreajustável durante 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta vencedora da licitação. Após este prazo, caso haja um termo aditivo, o preço poderá ser reajustado usando como parâmetro o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

13.2 Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

13.3 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

13.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

13.5 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante e acordo celebrado entre as partes contratantes.

14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

14.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou assinar a Ata, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Santarém - PA e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

14.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara municipal de Santarém, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

14.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido à Câmara Municipal de Santarém, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

14.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela a Câmara Municipal de Santarém ou cobrada judicialmente.

14.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15. DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- i. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,
- ii. **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

15.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado, considerando que o artigo 73 §3º da Lei nº 8666/93 faculta a administração o prazo de até 90 dias para a emissão do termo de recebimento definitivo.

15.3 O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

16.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Santarém, 18 de outubro de 2021.

Autorizado por


RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém/PA
Biênio 2021-2022